

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.784, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Designa comissão para avaliação de bens imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GILMAR GEHLEN, escriturário B, SIDNEI GHIZZI, auxiliar de escriturário e JOELMO SORANSO, auxiliar de escriturário B, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para fins de alienação dos imóveis do Lote nº 119, da Gleba 01, do Imóvel Nova Perseverança subdivididos em Lotes da Área Especial:

- I – Lote da Área Especial 01 – LAE 01, com 3.341,08m²
- II – Lote da Área Especial 02 – LAE 02, com 1.853,98 m²
- III – Lote da Área Especial 03 – LAE 03, com 1.880,34 m²
- IV – Lote da Área Especial 04 – LAE 04, com 1.864,26 m²
- V – Lote da Área Especial 05 – LAE 05, com 1.774,21 m²
- VI – Lote da Área Especial 06 – LAE 06, com 1.688,96 m²
- VII – Lote da Área Especial 07 – LAE 07, com 1.556,86 m²
- VIII – Lote da Área Especial 08 – LAE 08, com 1.200,82 m²
- IX – Lote da Área Especial 09 – LAE 09, com 1.354,87 m²

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria para apresentação do laudo de avaliação.

Art. 3º. O desempenho das funções da Comissão de que trata esta Portaria será remunerada de acordo com o previsto no artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro